



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2510056400100039301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Nome Fantasia:** Caixa Econômica Federal

**CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04

**Endereço de Correspondência:** SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

**Telefone Institucional:** (61) 3206-9838, (61) 3521-8600

**E-mail Institucional:** [ouvid@caixa.gov.br](mailto:ouvid@caixa.gov.br)

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **04/12/2025 às 10:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ANTONIO AVELINO PEREIRA VIANA - **CNPJ/CPF:** 616.301.363-87

**Endereço:** Rua 59 - 349 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-230

**Telefone:** (85) 98728-5610

**E-mail:** [avelino.viana@hotmail.com](mailto:avelino.viana@hotmail.com)

**Procurador(a):** AYLA MARIA VIANA PEREIRA - **CPF:** 399.021.373-34

**Telefone:** (85) 98728-5610



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**E-mail:**

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a procuradora que, atuando como representante legal de seu irmão, consumidor, ao sacar o benefício previdenciário de seu irmão no dia 03/10, percebeu um desconto no valor de R\$ 1.245,01 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo). A procuradora estranhou a situação e questionou a gerente do banco Itaú, onde habitualmente realiza o saque do benefício. A gerente informou que o empréstimo havia sido contratado em outra instituição financeira.

Posteriormente, por meio da plataforma GOV.BR, a procuradora constatou que a instituição reclamada é responsável pelo empréstimo indevido, cujo valor totaliza R\$ 56.690,12 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), parcelado em 96 (noventa e seis) vezes.

Diante do fato de que o empréstimo foi realizado sem a autorização de seu irmão, que se encontra acamado há cerca de 12 (doze) anos, a procuradora decidiu registrar boletim de ocorrência e dirigiu-se até a sede deste órgão para buscar uma solução.

**Pedido:**

Diante do exposto, a procuradora requer:

1. Esclarecimentos formais acerca da contratação e autorização do referido empréstimo;
2. O imediato cancelamento do contrato de empréstimo indevido;
3. O reembolso integral dos valores descontados.

**Link para participar da audiência através do Google Meet:** <https://meet.google.com/qkb-jhrd-gzi>

Maracanaú/CE, 26 de Novembro de 2025 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Nome do funcionário/responsável (legível): \_\_\_\_\_